



**PORTARIA Nº 128/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe os incisos VII e X do art. 80, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Estadual nº 6.123/68 é autorizado a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICAR CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, nos moldes do **Termo de Permuta**, a servidora **TAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 2009444, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo. Com a senhora **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA**, Professora, Matrícula nº 11592, ambas com ônus para os órgãos de origem.

**Art. 2º** - O Município de Garanhuns/PE deverá encaminhar mensalmente a comprovação da assiduidade da supracitada Servidora.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01/02/2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 08 de Fevereiro de 2023.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 08 de Fevereiro de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

